



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

CEP. 13.620 - ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 96, de 28 de julho de 1.977

Abre crédito adicional suplementar de Cr\$28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos cruzeiros), de acordo com a Lei nº 470/76 e dá providências correlatas.

RUY DE ABREU LEME, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com a autorização contida na letra b, artigo 5º, da Lei nº 470, de 24 de novembro de 1.976,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal crédito adicional de Cr\$28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>IMPORTÂNCIA</u>
2.6.1.16885342013	Viação e Transportes-Estradas Municipais	
	3111 - Pessoal Civil	16.000,00-FR. rly
2.7.1.13764482014	Serviços Públicos Municipais - Água e Esgotos	
	3111 - Pessoal Civil	1.000,00
	4140 - Material Permanente	11.500,00
		<u>28.500,00</u>

Artigo 2º - Do crédito aberto no artigo 1º, a importância de Cr\$7.000,00 (setemil cruzeiros) será coberta com recursos provenientes do excesso de arrecadação nos termos do inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de maio de 1.964 e os restantes Cr\$21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos cruzeiros) correrão por conta da anulação total e parcial das seguintes dotações:

Ruy de Abreu Leme



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

CEP. 13.620 - ESTADO DE SÃO PAULO

-2-

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>IMPORTÂNCIA</u>
2.5.1.13754282011	- Saúde - Ambulância	6.000,00
3130	- Serviços de Terceiros	5.500,00
3140	- Encargos Diversos	
2.7.6.10603261006	- Serviços Públicos Municipais - Cemitério	10.000,00
4110	- Obras Públicas	
		<u>21.500,00</u>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 28 de julho de 1.977.

RUY DE ABREU LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

Waldemar de Carvalho
Secretário da Prefeitura